PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
18 / 12 / 2018
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTA Nº 078/2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, NO PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado "ponto facultativo" o expediente desta Augusta Casa Legislativa, nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso, em razão das festas de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Este Ato da Presidenta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 18 de dezembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CASSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA